



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Ofício n.º 069/2013 – GP-REQ

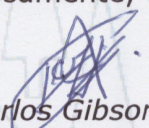
Telêmaco Borba, 20 de junho de 2013.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Em atenção ao Requerimento n.º 065/2013, de autoria do Vereador Marcos William de Oliveira, referente aos procedimentos para efetuar compra de medicamentos, a Administração Municipal de acordo com a Secretaria Municipal de Saúde, encaminha a essa Egrégia Casa de Leis as informações solicitadas, em cópia do Memorando n.º 315/2013-SMS em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Luiz Carlos Gibson
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Carlos Roberto Ramos
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Rua Oscar Hey, 99
84261-640 - Telêmaco Borba – PR



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

MEMORANDO Nº.

315/2013-SMS

De:

Secretaria Municipal de Saúde

Para:

Secretaria Geral do Gabinete

Data:

17 de junho de 2013

Assunto:

Resposta aos Requerimentos nº 065/13

Em resposta ao Requerimento nº 065/13 do vereador Marcos William de Oliveira, temos a informar:

1) Como é realizada a reposição de medicamentos nas Unidades Básicas de Saúde?

Existe uma data para a programação de medicamentos nas Unidades Básicas de Saúde sendo todo dia 20 para medicamentos do programa hiperdia e planejamento familiar e dia 30 para medicamentos do programa medicamentos básicos e injetáveis.

Quando ocorre falta de medicamento, não sendo na data de pedido o mesmo é realizado eletronicamente, manualmente ou via telefone, repondo o mesmo se tivermos em estoque.

2) Cópia dos controles de consumo de cada posto de Saúde, informando o consumo mensal.

Segue cópia do consumo dos produtos dos Postos em Anexo - (Anexo I - Controle dos Medicamentos Entregues UBS Assistência Farmacêutica Básica).

3) Cópia do processo licitatório, contrato, notas fiscais referente a última compra.

Informamos que os medicamentos são comprados através do Convênio firmado entre o município e Consórcio Intergestores Paraná Saúde. Tendo em vista que o financiamento da Assistência Farmacêutica Básica é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS e pactuado na Comissão Intergestores Tripartite. Segue anexo cópia do Convênio Consórcio Intergestores Paraná Saúde e explicativo sobre Financiamento da Assistência Farmacêutica Básica (Anexo IV). Os medicamentos que são de uso exclusivo nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento, são adquiridos por processo licitatório, através de pregão eletrônico - (Anexo IV).

4) Qual o critério adotado para se determinar a quantidade a comprar?

O critério para determinar a compra é baseado no Plano de Assistência Municipal da Farmácia e pelo Procedimento Operacional Padrão do Consórcio Paraná Saúde, seguindo a fórmula abaixo:

Portanto, calcular as quantidades com base no consumo médio para 4 meses, descontando da quantidade existente em estoque do produto, através do seguinte cálculo:

$$QP = (CM \times 4) - QE$$

Onde:

- QP: quantidade a ser programada
- CM: consumo mensal do medicamento
- QE: quantidade em estoque do medicamento, se houver

A seleção de medicamentos é uma das atividades mais importantes da Assistência Farmacêutica e tem como objetivos principais a promoção do acesso ao medicamento e de seu uso racional, selecionando medicamentos seguros e eficazes para a população.

Para a seleção de medicamentos são utilizados os critérios estabelecidos pela legislação vigente, a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME, conhecimento da situação de saúde do estado (mortalidade, prevalência e incidência de doenças), custos dos medicamentos e sua oferta no mercado.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

Periodicamente, o Estado do Paraná pactua na Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB/PR o Elenco de Referência Estadual de Medicamentos para a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, para os municípios do Estado do Paraná, atendendo ao estabelecido na legislação vigente. Este elenco é fruto de discussão realizada de forma ascendente, com a participação de todos os municípios do Estado e do Consórcio Paraná Saúde. A partir deste elenco, os municípios podem selecionar os medicamentos para elaborar a Relação Municipal de Medicamentos – REMUME.

É uma etapa imprescindível do Ciclo da Assistência Farmacêutica, que consiste em estimar quantidades a serem adquiridas para atender determinada demanda de serviços de saúde “ofertados” à população, de maneira que os recursos disponíveis sejam otimizados, evitando-se falta ou excesso de medicamentos.

Nesta etapa, o elenco de medicamentos básicos é disponibilizado pelo Consórcio no site www.consorcioparanasaude.com.br, juntamente com a informação do teto financeiro disponível, para que o município, baseado em dados de consumo e demanda (atendida e não atendida) de cada produto, incluindo as sazonalidades, estoques existentes, oferta e demanda de serviços, possa efetuar a sua seleção e quantificação das necessidades. Os dados devem ser baseados em eficiente sistema de informações e gestão de estoque, levando-se em conta que as programações e aquisições dos municípios consorciados ocorrem sempre no início dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro de cada ano.

A fase de aquisição dos medicamentos básicos para os municípios consorciados é realizada pelo Consórcio Paraná Saúde, através da modalidade de Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços, onde é firmada uma Ata de Registro dos Preços na qual são averbados os bens, os preços, os fornecedores e as condições de futuras contratações.

Esse tipo de licitação tem se mostrado bastante vantajoso, visto que os preços registrados se mantêm inalterados durante 12 meses. Depois de finalizada a licitação a ata fica à disposição do Consórcio, o qual somente emite a requisição de entrega aos fornecedores na época da compra, simplificando, dessa forma, as aquisições. Os preços são informados aos municípios na planilha de programação. (Anexo II).

5) Cópia do procedimento ou um ato descritivo de qual a metodologia adotada em cada posto de saúde, nível de alerta compras, para se acionar um pedido de compra de medicamento, considerando que cada posto de saúde deve ter um serviço organizado no almoxarifado.

Segue anexo o Plano Municipal de Assistência Farmacêutica e o Procedimento Operacional Padrão do Consórcio Paraná Saúde para conferência, os pedidos de compra são centralizados na Farmácia Central aos cuidados da farmacêutica responsável Veridyana Margraf. (Anexo III).

Sem mais para o momento, subscrevemos.

Dionete Prestes Bueno

Divisão de Administração e Programação

Cláudio de Souza
Secretário Municipal de Saúde